

ATA N.º 24/2015

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 09 horas e 40 minutos

Encerramento: 12 horas e 41 minutos

No dia nove do mês de junho de dois mil e quinze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas nove horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às nove horas e quarenta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

| Ordem | Assunto | Processo | Interessado |
|-------|--|----------|-------------|
| 1 | Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Proposta / 1. ^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente / Aprovação do relatório de ponderação da discussão pública da proposta de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal e conseqüente versão final, sua divulgação e submissão à Assembleia Municipal | | |
| 2 | Período destinado às intervenções dos munícipes | | |

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PROPOSTA / 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE / APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL E CONSEQUENTE VERSÃO FINAL, SUA DIVULGAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que,

1. na reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de março de 2015 foi apresentada Proposta do Plano – março de 2015, que incluía as correções provenientes do complexo período de concertação com as diversas entidades, para que procedesse à abertura do período de discussão pública, como proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente;
2. naquela reunião, foi aprovada, por maioria, a proposta, também por mim apresentada, para proceder ao anúncio de abertura do período de discussão pública da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, através de Aviso a publicar em Diário da República, 2.ª Série, e a divulgar na comunicação social e no sítio da Internet da Câmara Municipal, aprovando o conteúdo do respetivo Aviso;
3. nesta sequência foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2015, o Aviso n.º 3548-A/2015, relativo a “*Abertura do período de discussão da proposta final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente*”, alvo da Declaração de Retificação n.º 245-A/2015, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2015, nos termos artigo 77.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;
4. após a conclusão do período de discussão pública procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação da versão final da Proposta da Primeira Revisão do PDM de Benavente;
5. foram recebidas oitenta e duas (82) participações, sendo que todas foram objeto de ponderação, integrando ficha de resposta individual do Relatório de Ponderação;

proponho que,

no quadro das competências que lhe são conferidas pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea b) constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 77.º do RJIGT, a Câmara Municipal delibere:

- i) aprovar o Relatório de Ponderação do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM e consequente versão final da primeira revisão do PDM de Benavente;
- ii) divulgar os resultados do Relatório de Ponderação aprovado e comunicar as respostas e respetiva fundamentação aos autores de participações

- subscritas no período de discussão pública, após parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT); e
- iii) enviar a versão final da primeira Revisão do PDM de Benavente à CCDR LVT, para parecer final, nos termos do artigo 78.º do RJIGT; e

mais proponho que,

a versão final da Proposta de Revisão submetida à CCDR LVT seja, após receção do seu parecer final, enviada para aprovação da Assembleia Municipal de Benavente, nos termos do artigo 79.º, n.º 1 do RJIGT, para posterior publicação em Diário da República.

Benavente, 4 de junho de 2015.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que o Executivo terá oportunidade de apreciar e, eventualmente, aprovar o Relatório de Ponderação da discussão pública e a consequente versão final da primeira revisão do Plano Diretor Municipal.

Observou que se tratou de um trabalho de grande profundidade, desenvolvido ao longo de catorze anos, com muitas vicissitudes, e que traduz bem a forma como os instrumentos de planeamento são tratados na teia burocrática.

Transmitiu que houve lugar a cerca de oitenta e duas participações, que mereceram da parte do Executivo a devida ponderação e que fazem parte dum extenso relatório onde as posições da Câmara Municipal estão devidamente fundamentadas, em coerência com o trabalho que foi desenvolvido e que teve um período vasto de concertação com diversas entidades e serviços desconcentrados da Administração Central.

Deixou uma palavra de reconhecimento e de apreço a todos os técnicos municipais que participaram neste processo, pela dedicação e empenho que tiveram para que, efetivamente, a Câmara Municipal pudesse cumprir com objetivos e prazos que estavam definidos, bem como ao senhor Dr. João Rua, da equipa técnica externa responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal, que esteve com o Executivo desde a primeira hora e o acompanhou neste longo percurso.

Passou a palavra ao senhor Dr. João Rua, para proceder à apresentação da versão final do Plano, seguido de um período para que os senhores vereadores possam colocar as questões que entendessem necessárias, sendo posteriormente apresentado pelo senhor Dr. António Neves o Relatório de Ponderação.

O SENHOR DR. JOÃO RUA considerou importante percorrer um pouco do processo em análise e referiu o Plano Diretor Municipal de Benavente do ponto de vista da emoção e de perspetivas de sensibilidade, explanando ainda as seis razões importantes que levam à aprovação do Plano e a cumprir todo um calendário, após o que apresentou a respetiva versão final.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou a presença do Dr. António Neves (que foi coordenador da equipa técnica da Câmara Municipal que acompanhou todo este processo), da arquiteta Henriqueta Reis (que também fez parte dessa equipa) e da Dra. Helena Machado (que juridicamente foi sempre acompanhando a construção do processo de revisão do Plano).

Observou que o atual Executivo tomou posse em outubro de 2013, tendo recebido um trabalho de muitos anos que assentou no acompanhamento político de um pelouro

tripartido, integrado pelo então presidente de Câmara (representante da CDU – Coligação Democrática Unitária) e pelos vereadores da oposição (Partido Socialista e PSD – Partido Social Democrata), sendo que a proposta que constitui a versão final tem por base o trabalho desenvolvido até então, resumindo-se a intervenção do atual Executivo a muito poucas alterações, para além da preocupação em resolver o problema fundamental da qualidade de vida dos residentes na Coutada Velha, condicionada pelas estruturas agropecuárias ali existentes, tendo sido feito um esforço no sentido de encontrar com os proprietários soluções que se possam concretizar a curto prazo, e que estão materializadas na proposta em apreço.

Acrescentou que, no mais, o atual Executivo limitou-se a desenvolver junto da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) um trabalho de concertação e de acerto de algumas situações e, na fase final, a promover a discussão pública e a apreciação de um conjunto de oitenta e duas participações, que mereceram a melhor ponderação da Câmara Municipal e dos seus técnicos, na procura da coerência que constitui esta proposta.

Por conseguinte, foram os catorze anos de todo este processo que conduziram à proposta em apreço, que acredita que possa ser determinante para o futuro do Município de Benavente, assente numa estratégia de diferenciação de toda a região na qual se insere e na influência que tem com a Área Metropolitana de Lisboa, pela boa qualidade de vida que terá para oferecer àqueles que aqui residem e aos que, potencialmente, possam vir a residir no futuro, bem como para o desenvolvimento económico e, sobretudo, para a preservação de condições fundamentais para manter intocável o património ambiental e paisagístico, determinante hoje e que, seguramente, o será no futuro, entendendo também a importância da área natural de floresta, que em Benavente tem uma densidade tão grande perante um território como o da Área Metropolitana de Lisboa.

Afirmou que a Câmara Municipal não pode ser condicionada com fundamentalismos na procura de rentabilizar aqueles espaços, sendo que com todos os critérios e preocupações, a sua utilização numa vertente de turismo de natureza tem que potenciar e criar riqueza para o Município de Benavente, sabendo, à partida, que continua a ter um tecido económico forte, assente no desempenho dos empresários (que são os seus parceiros), e um setor primário forte no processo de crescimento e de adaptação dos agricultores (também seus parceiros, que têm tido um desempenho extraordinário), e numa perspetiva de que o Município de Benavente continuará a ter todas as condições para ser atrativo do ponto de vista demográfico, do seu desenvolvimento económico, e a juntar aos que estão com a Câmara Municipal e que dinamizam a economia local, seguramente a capacidade de receber muitos mais, razão da abordagem, no atual Plano, de alargamento das áreas para atividades económicas.

Observou que é preciso perceber e enquadrar o significado das áreas de grande dimensão, sendo que algumas das referidas como muito extensas têm também incorporada uma componente natural, com área de floresta, e toda essa ocupação (que a Câmara Municipal entende que poderá acontecer no futuro) tem que ter o necessário enquadramento, compatibilizando as atividades ali desenvolvidas com os meios ambientais, recurso que considera fundamental, sendo que essa é a perspetiva que a Câmara Municipal teve na construção da proposta em apreço, e é a perspetiva que tem necessariamente para o futuro do Município, assente no instrumento de planeamento do território como é o Plano Diretor Municipal.

Concluiu, abrindo um espaço para que os senhores vereadores coloquem as questões que achem pertinentes e, eventualmente, alguns pedidos de esclarecimento tanto daqueles que acompanharam a construção deste trabalho do ponto de vista político, como dos técnicos presentes que estiveram também envolvidos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou se a não inclusão do NAL (Novo Aeroporto de Lisboa) não obstará à aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal por parte da CCDRLVT.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse que enquanto participante no pelouro tripartido do PDM (Plano Diretor Municipal), importa relevar algumas questões importantes, nomeadamente o facto de que o PDM é um instrumento fundamental para a gestão municipal e o atualmente em vigor data de 1995, tendo vinte anos e estando preparado para uma realidade completamente diferente da atual, porquanto a população do Município cresceu mais de 50%.

Para além disso, o anterior PDM não destacava a aposta no turismo, algo que tem sido uma das suas bandeiras e que, finalmente, vê contemplada no atual Plano, sendo que tanto com a questão dos SIT (Sítios com Interesse para o Turismo, Recreio e Lazer), como com a questão das AVT (Áreas de Vocação Turística), o aproveitamento dos recursos naturais de Benavente, que tão pouco explorados têm sido quer pelas entidades locais, quer pelas nacionais, independentemente dos inúmeros protocolos que têm sido estabelecidos, ainda deixam um pouco esquecidas quer a RNET (Reserva Natural do Estuário do Tejo), quer a própria ZPE (Zona de Proteção Especial), que constitui a zona húmida mais importante do País.

Crê que aqueles são dois fatores que demonstram, desde logo, a importância da aprovação do PDM, para além da resolução duma série de questões que, tal como recordou, foram sendo colocadas à Câmara Municipal ao longo dos anos, como seja a necessidade de algumas empresas obterem os respetivos licenciamentos e por verem impedidas as suas expansões por impossibilidades no anterior PDM, parecendo-lhe que a reorganização do território é demais importante.

Afirmou que independentemente disso, tem que se olhar para o Plano e tentar entender se ele é coerente com as estratégias que se pretendem para o futuro do Município de Benavente, que vendo as suas áreas urbanas consolidadas, vê surgir um novo conceito das áreas de residência de baixa densidade (que, no fundo, colam já ao PDM a realidade das tapadas, das quintas e dos foros), pelo que é importante perceber que este PDM se adequa ainda mais à realidade atual.

E recordou que obviamente com todas as limitações de concertação que a Câmara Municipal tem tido com as várias entidades, desde o ambiente à própria questão do NAL, a questão da inclusão ou não do NAL foi decidida no anterior mandato, tendo sido entendido por unanimidade que não deveria ser a Câmara Municipal de Benavente a assegurar que o NAL fosse incluído no PDM, porque tal não é da sua competência, não tendo sido a Câmara Municipal de Benavente que quis instalar o NAL no Município, mas sim o Governo Central e, assim sendo, considera ser óbvio que todas as consequências dessa inclusão deverão ser imputadas ao próprio Governo Central, parecendo-lhe de todo extemporâneo que seja agora a Câmara Municipal de Benavente a incluí-lo no seu PDM e a poder ser penalizada por todas as consequências que daí advenham.

Relembrou ainda que, em sede de concertação, o Ministério da Defesa recusa a inclusão do NAL na sua área militar e, portanto, também não quer o NAL refletido no PDM, dando parecer desfavorável, sendo que daí cada um tirará as suas ilações sobre o que será mais benéfico ou que envolverá menos riscos para o Município de Benavente.

Referiu que acompanhou o processo de revisão do PDM nos últimos seis anos, tal como os anteriores vereadores do PSD, e também do PS (Partido Socialista) até ao atual mandato, e considera que tem sido um trabalho longo de muitas alterações, porque o próprio Município de Benavente altera felizmente de ano para ano, sendo que esta proposta já contempla uma série de pensamentos e de reflexões, também refletidas no relatório de ponderação, que foi revisto pelos membros do pelouro e está coerente.

Manifestou inteira concordância com a revisão do Plano e disse não ter qualquer dúvida, uma vez que também acompanhou a sua execução, e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimentos que os senhores vereadores queiram solicitar no âmbito do pelouro (atualmente bipartido).

O SENHOR PRESIDENTE prestou uma vez mais alguns esclarecimentos, crendo que a abordagem da tramitação do processo de revisão do PDM apenas poderá ser feita com enquadramento legislativo, que está bem definido no RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Recordou que a Câmara Municipal teve um primeiro processo de elaboração da proposta de revisão do Plano, seguido duma fase de concertação com as diversas entidades, passando posteriormente para um processo de discussão pública, a que se seguiu a respetiva ponderação, que o Executivo irá agora apreciar e aprovar, sendo essa aprovação remetida para a CCDRLVT, entidade que tem que emitir um parecer, ao abrigo do artigo 78.º do RJGT.

Acrescentou que aquele parecer será emitido em função da apreciação efetuada e, caso seja favorável, a Câmara Municipal remeterá o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal, após o que seguirá para publicação em Diário da República. Se o parecer for desfavorável, a lei define que o processo será remetido novamente para a CCDRLVT, que tem que o fazer subir para Conselho de Ministros.

Observou que ao longo de todo este processo, as situações desenrolaram-se de forma ponderada e com a colaboração unânime de todos os eleitos, que definiram e aprovaram um caminho que foi prosseguido.

Reiterou que a Câmara Municipal, na sua reunião de vinte de setembro de 2010, fez a apreciação da DIA (Declaração de Impacte Ambiental) e tomou a posição clara de afirmar que face à deslocação do aeroporto cerca de dois quilómetros para norte, não aceitava de forma alguma esta Declaração de Impacte Ambiental, devendo prosseguir todos os objetivos para defender os interesses do Município e dos seus munícipes.

Assim sendo, o Executivo avançou com a impugnação da Declaração de Impacte Ambiental junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, decisão que foi assumida por unanimidade por todas as forças políticas com assento na Câmara Municipal e na Assembleia, duma forma transversal

Recordou que na sessão da Assembleia Municipal realizada em vinte e nove de setembro de 2010, também este órgão autárquico tomou uma posição inequívoca, mandatando o Executivo de então para prosseguir com todas as démarches necessárias para defender os interesses do Município.

Por outro lado, também no período de concertação com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), em reunião realizada no dia catorze de maio de 2013, com a presença do Dr. Paulo Lemos (secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território), António José Ganhão (presidente da Câmara Municipal de Benavente), Dr. Nuno Lacasta (presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente), Dr. Carlos Pina (diretor de Serviços de Ordenamento do Território da CCDRLVT), Dr. Marino Vicente (consultor jurídico da Câmara Municipal de Benavente), Miguel Cardia (vereador da Câmara Municipal de Benavente) e Dr. António Neves (técnico superior da Câmara Municipal de Benavente), foi abordada a questão da Câmara Municipal ter definido que não ia incluir o aeroporto na proposta de revisão do Plano Diretor, dado que as implicações do ruído iriam provocar alterações na classificação do solo, sendo que solos que são urbanos, passariam a rurais, traduzindo-se tal na interposição de pedidos de indemnização contra a Câmara Municipal por parte dum conjunto de interesses que estão já instalados e foram licenciados pela Autarquia, que mereceram também a aprovação de diversos serviços desconcentrados da Administração Central, tendo desenvolvido um conjunto de infraestruturas de grande monta.

Considerou que o bom senso e o sentido de responsabilidade de quem foi eleito para representar os interesses dos munícipes e do concelho não podem permitir que a Câmara Municipal seja sujeita a uma situação dessas.

Acrescentou que sendo certo que a Resolução do Conselho de Ministros de 2008 determinou que o aeroporto ali fosse colocado, as medidas preventivas caducaram e, em sua opinião, a DIA também caducou em dez de dezembro de 2012, ainda que em agosto de 2013 tenha sido estabelecida a sua prorrogação, com efeitos retroativos, prorrogação essa que a Câmara Municipal também impugnou, porque considera que é ilegal e sustenta essa posição num Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, que também a propósito dum prorrogação das medidas preventivas, com efeitos retroativos, declarou tal ilegal.

Do ponto de vista político e da perspectiva do Governo do País para o futuro, e nomeadamente nos investimentos, é sabido que a questão do novo aeroporto de Lisboa desapareceu dos instrumentos de planeamento, sendo também do conhecimento geral, por posições que são assumidas quer pela ANA – Aeroportos de Portugal, quer por outros responsáveis, que se aponta para uma solução Portela + Montijo.

Referiu que a posição da Câmara Municipal está também, de há muito, suportada por aconselhamento jurídico, e foi consensualizada com todas as forças políticas e com aqueles que verdadeiramente representam os interesses do Município, porque foram legitimamente eleitos.

Mencionou que na reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente em que a questão foi abordada, a determinada altura foi afirmado pela própria CCDRLVT que (e passou a ler) *“foram debatidas, entre os intervenientes, possíveis alternativas que permitissem o prosseguimento do processo de revisão do PDM, tendo a CCDR apontado como possível solução que o processo seguisse para discussão pública e, nos termos do previsto no RJIGT para este tipo de situações, tivesse o parecer final e fosse enviado para ratificação por parte do Governo”*.

Disse que tem havido muito ruído em torno desta questão e percebe que haja algum interesse em criar um facto político com a revisão do Plano Diretor Municipal, que fica perfeitamente definido no caminho que tem sido prosseguido pelo Partido Socialista nos últimos tempos. Contudo, e com todo o respeito pelas posições que cada um assume, crê que o Plano Diretor Municipal é por demais importante para os interesses do Município de Benavente e da sua gente, para que possa ser utilizado como um instrumento de arremesso político.

Crê que o processo é tão claro, tão transparente e está tão bem definido, que não deixa margem para dúvidas.

Deu nota que está a tratar com a CCDRLVT e com o senhor secretário de Estado do Desenvolvimento Regional da possibilidade do processo seguir para ratificação do Conselho de Ministros, na defesa dos interesses do Município de Benavente, que passam pela concretização deste desafio, que não tem sido fácil face às suas vicissitudes, tendo já agradecido publicamente ao empenho dos técnicos da Câmara Municipal, que têm sido inexecutáveis no cumprimento de um conjunto de objetivos e de prazos com sentido de responsabilidade e de motivação.

Concluiu, afirmando que a conclusão do processo de revisão do PDM será importante face à oportunidade do Portugal 2020 e dos fundos comunitários, permitindo, nessa base, ter um concelho preparado para poder receber todos aqueles que aqui queiram investir e que ajudem a ultrapassar as dificuldades do desemprego, criando atividades económicas que possam absorver alguma da gente que está desempregada há muitas anos, dado que o setor da construção civil foi completamente dizimado, bem como algumas das microempresas, não sendo possível encontrar soluções para que esses munícipes possam prosseguir com a sua vida, com a sua estabilidade e com o direito ao trabalho.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA observou que é sempre oportuno para o senhor presidente dizer que o PS é a ovelha negra e o entrave do PDM. Contudo, o PS tem tanto interesse em ver a situação resolvida como o PSD e a CDU. No entanto, se desde 2008 era sabido que o NAL teria que ser incluído no PDM, há situações que estão menos claras, ainda que, em grande parte, não discorde da estratégia da CDU. Acrescentou que se a questão fosse tão linear, já estaria resolvida. Perguntou se o senhor presidente acha que o Estado vai assumir indemnizações por alguns erros ou esquecimentos da Câmara Municipal e disse não acreditar que o Conselho de Ministros aprove a proposta de revisão do PDM, parecendo que a não inclusão do novo aeroporto é uma transferência de responsabilidades da Autarquia para o Governo Central.

Questionou se o aeroporto não constituía desenvolvimento para o concelho.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a matéria que está a ser tratada é da máxima responsabilidade para ser abordada de forma tão ligeira e pouco consistente.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse que para lá do que sucedeu em 2008, e estando o processo na sua fase final, a Câmara Municipal tem que se centrar na sua aprovação.

Opinou que o processo vai ser reprovado, mas não porque o PS assim o queira, como o senhor presidente sempre diz.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou que é eleito há já dois mandatos e disse achar que a Câmara Municipal deve ser coerente.

Recordou que a Câmara Municipal sempre recusou a atual localização do NAL e sempre recusou a DIA, que impugnou em tribunal, alegando que para além de não defender os interesses do Município de Benavente, prejudica ostensivamente decisões anteriormente tomadas.

Disse que retirando a DIA e as medidas preventivas, que já caíram, de momento, não vê nenhum instrumento de planeamento do Governo referindo a construção do NAL nos próximos anos, sendo que a Câmara Municipal sempre disse que a DIA prejudica efetivamente o Município de Benavente e já não é válida.

Afirmou que independentemente de estar na Câmara Municipal em representação do PSD, está, acima de tudo, em defesa dos interesses do Município e dos seus munícipes.

Questionou o senhor vereador José Mateus Rocha se sabe quais são os impactos de incluir o NAL no Município de Benavente, porque se ler a DIA, saberá que a várzea de Santo Estêvão vai ter que ser completamente inutilizada para a agricultura, uma vez que a inclusão das aves naquela área impossibilita o traçado das pistas de aterragem. Questionou, ainda, o senhor vereador José Mateus Rocha se pretende ser responsável pela inutilização da várzea de Santo Estêvão para a agricultura.

Acrescentou que devido ao facto das isófonas terem que passar sobre a área de Santo Estêvão, metade da freguesia será partida e parte da que, neste momento, está já povoada (porque a Câmara Municipal não poderia adivinhar que em 2008 surgiria a questão do novo aeroporto), teria que ser inutilizada para habitação.

Afirmou que enquanto membro da Câmara Municipal, não subscreverá a inclusão de todas essas restrições no Plano Diretor, inutilizando uma parte da freguesia de Santo Estêvão para o que quer que seja, tão-somente porque o Governo resolveu deslocalizar o aeroporto para norte em dois quilómetros, provavelmente por outros interesses e por ali fazer menos pressão urbanística do que a sul.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora a Câmara Municipal não incorpore o NAL e os seus efeitos, nomeadamente no que diz respeito ao ruído, na concertação

com a CCDRLVT ficou definido e materializado o perímetro de ocupação do NAL, que está na Planta de Ordenamento.

Sendo o processo por demais evidente, acha estranho que ainda se persista num conjunto de afirmações que têm falta de sustentabilidade e de coerência com um processo que, do ponto de vista político, foi sempre viabilizado por todas as forças políticas e reiterou que praticamente 100% da proposta em análise resultou do trabalho dos anteriores executivos, limitando-se o Executivo atual a desenvolver o processo de concertação e limar pontualmente uma ou outra aresta.

Considerou que caso não houvesse mais questões da parte dos senhores vereadores sobre a versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, passar-se-ia à apreciação do Relatório de Ponderação do período de discussão pública, dando a palavra ao senhor Dr. António Neves.

O SENHOR DR. ANTÓNIO NEVES fez a apresentação do Relatório de Ponderação do período de discussão pública e o respetivo enquadramento, realçando que a proposta de Plano teve uma divulgação extremamente alargada e, contrariamente ao que tem sido veiculado, teve uma clara participação pública.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a apresentação foi bastante pormenorizada e disse crer que os senhores vereadores ficaram elucidados, questionando, no entanto, se pretendiam algum esclarecimento ou acrescentar algo. Disse crer que ficou claro que a apreciação da Câmara Municipal relativamente às participações assentou na coerência que este processo sempre teve, não só no que concerne ao respeito pela concertação com as diversas entidades, e atender algumas situações que, pelo seu conteúdo, estavam em condições de ser atendidas.

Acrescentou que a Câmara Municipal recebeu o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, a propósito do recurso de revista interposto pela QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza), sendo a decisão novamente desfavorável, considerando aquele Supremo Tribunal que não se trata de matéria relevante para ser abordada por aquela instância.

Solicitou à senhora Dra. Helena Machado, jurista da Câmara Municipal que tem acompanhado todo este trabalho, que desse o seu entendimento jurídico sobre a tramitação do mesmo, sobre a eventualidade de poder ocorrer um parecer desfavorável da CCDRLVT face à não inclusão do NAL e que implicações é que isso tem.

A SENHORA DRA. HELENA MACHADO explicitou que estando feita a apresentação do Relatório de Ponderação da participação pública, cumpre à Câmara Municipal aprovar o mesmo.

Clarificou que a lei prevê a possibilidade da versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal seguir para ratificação do Conselho de Ministros, podendo ocorrer a aprovação parcial sem que daí resulte qualquer problema, ficando sem regras urbanísticas a pequena parcela que está delimitada na Planta de Ordenamento como perímetro de ocupação do NAL.

Acrescentou que caso, no futuro, o Governo entender dar um destino àquela parcela, terá que legislar nesse sentido e, ele próprio, introduzir normas urbanísticas relativamente àquela área.

O SENHOR DR. JOÃO RUA disse que a visão jurídica apresentada pela senhora Dra. Helena Machado está corretíssima.

Esclareceu que estando no PDM identificada a vermelho a área de reserva para o NAL, a forma como vai ser executado não é competência da Câmara Municipal, nem do Plano Diretor Municipal, sendo que quem de direito determinará isso na altura que entender, com o nível de responsabilidade também associado.

Realçou que o Plano Diretor Municipal de Benavente é compatível, com uma identificação naquela área, com uma ideia de política nacional, não assumindo, em concreto, o desenho, porque também não tem capacidade para o fazer. Concluiu, dizendo que está em discussão uma localização de projeto concreto, estando representada uma área onde ele pode acontecer, dependendo sempre duma decisão governamental, esteja ou não previsto e regulamentado no Plano Diretor Municipal, sendo uma competência do domínio do Governo Central e, quando assim é, sobrepõe-se a qualquer Plano, e os planos diretores municipais depois têm que obedecer e adaptar-se em conformidade.

O SENHOR PRESIDENTE submeteu a votação o Relatório de Ponderação do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM e a conseqüente versão final da primeira revisão do PDM de Benavente, sendo que a divulgação dos resultados do Relatório de Ponderação deverá acontecer quando a Câmara Municipal receber o parecer da CCDRLVT, devendo a versão final da primeira revisão do PDM ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos definidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador José Mateus Rocha, aprovar o Relatório de Ponderação do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) e conseqüente versão final da primeira revisão do PDM de Benavente (documentos que se encontram totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado), devendo os resultados ser divulgados e comunicadas as respostas e respetiva fundamentação aos autores de participações subscritas no período de discussão pública, após parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), entidade para a qual o Relatório de Ponderação deve ser enviado. Mais foi deliberado, também por maioria, com a abstenção do senhor vereador José Mateus Rocha, submeter a proposta de revisão à aprovação da Assembleia Municipal, após emissão do parecer da CCDRLVT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às doze horas e quarenta e um minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.